SENTENÇA

Processo n°: 1002448-89.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**

Requerente: YASMIN RAFAELA DE OLIVEIRA SALES
Requerido: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 122/124 e em consequência JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

No mais, oficie-se, **com urgência**, ao IMESC informando que a perícia designada para o dia 04 de março de 2015, às 11 h 15 min, restou-se prejudicada ante o acordo.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 28 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA